



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.393 DE 28 DE JULHO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA.

AUTORIA: Vereador Antônio Barreto Silva

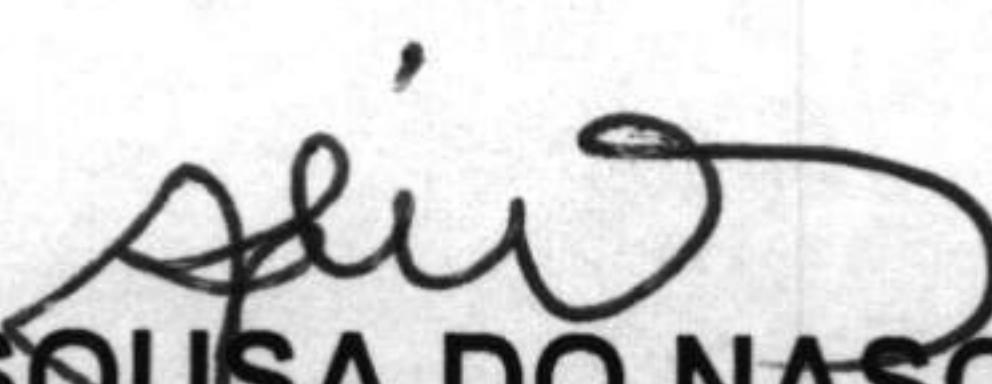
**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica concedida a UTILIDADE PÚBLICA ao CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA, entidade benficiente, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua Ulisses Melgaço Palma, s/nº, Bairro da Graça, nesta Cidade de Valença, Estado da Bahia, regendo-se pelo presente estatuto e legislação que lhe for aplicável, com prazo de duração indeterminado. A mesma tem foro jurídico no município de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 de julho de 2015.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

